



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO  
FONE/FAX: (16) 3251-9422  
CNPJ: 48.664.304/0001-80  
CONTROLADORIA MUNICIPAL



Ofício n° 024

Guariba, 02 de julho de 2019.

**AO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUARIBA/SP**

Assunto: Pedido de desconto em folha de pagamento

Prezado Senhor

Com meus cumprimentos, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que proceda ao cumprimento do disposto no artigo 4° do Decreto n° 2.568 de 27 de Junho de 2011, conforme segue:

Considerando que a Lei n° 2.510, de 27 de Maio de 2011, em seu artigo 5°, dispõe que o prazo para prestação de contas de adiantamento é de 30 dias:

“Art. 5° - Lei 2.510/11: O prazo para prestação de contas não deverá exceder a 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação dos recursos.  
Parágrafo único: Em caso de viagem, o prazo fica dilatado até o retorno do agente.”

Considerando que o artigo 4° do Decreto n° 2.568, de 27 de Junho de 2011, autoriza o desconto em folha de pagamento para o tomador de adiantamento que descumprir esse prazo:

“Art. 4° - Decreto n° 2.568/11: O descumprimento por parte do tomador de adiantamento de despesa com viagens, além das penalidades fixadas em Lei Municipal n° 2.510, de 27 de Maio de 2011,

o Departamento/Secretaria de subordinação do tomador emitirá autorização legal, para os descontos em folha de pagamento, cuja importância não excederá a 01/10 (um décimo) / mês de seus vencimentos líquidos.”

Considerando que o tomador de adiantamento EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO, inscrito no CPF sob o nº 351.739.878-04, foi devidamente notificado a apresentar as prestações de conta em atraso (documento anexo), mas permaneceu inerte.

Solicito que Vossa Senhoria venha proceder o desconto em folha de pagamento do servidor supramencionado, no valor legal permitido, referente aos seguintes adiantamentos:

<b>N. EMPENHO/TIPO</b>	<b>DATA PAGAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
2019/001852	02/04/2019	R\$ 110,00

Contando com sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

**ANA PAULA VIZENTINI**  
**Controladoria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro

Telefone: (0xx16) 3251.9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Guariba, 29 de Maio de 2019.

Nº de controle: 021

## NOTIFICAÇÃO

Sr. Edson Luiz Montalvão Caporusso, inscrito no CPF sob o nº 351.739.878-04, residente e domiciliado à Av. Liberdade nº 528, por meio deste instrumento, venho notifica-la, expondo o quanto segue:

Consta em seu nome o empenho de adiantamento nº 2019/001852, realizado em 02/04/19, no valor de R\$ 110,00, para participação em treinamento sobre áreas contaminadas.

Nos termos da Lei nº 2510 de 27 de Maio de 2.011, em seu Art. 5º, o prazo para prestação de contas é de 30 dias.

Todavia, Vossa Senhoria se encontra em atraso com a apresentação da prestação de contas ou devolução do numerário se for o caso. Posto que já se encontra vencido este prazo desde 02/05/2019.

Assim sendo, fica notificado a apresentar a prestação de contas em atraso, impreterivelmente, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Ana Paula Vizentini  
Controladoria

*Edson Luiz M Caporusso*  
06/6/2019



# Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190  
CEP: 14.840-000  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		N. EMPENHO/TIPO 2019/001852 001Ordinário		RECURSO Orçamentário	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DOTAÇÃO 10.304.041.2.122 33903699 ADIANTAMENTO PARA VIAGENS		00146		N. CONTA 1486	
CREADOR 8214 EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO					
ENDEREÇO AVENIDA LIBERDADE 528 CENTRO			FONE		CIDADE GUARIBA
LICITAÇÃO Não se Aplica		NÚMERO 002/2019	PROC. COMPRA 26	EMISSÃO 22.03.	VENCIMENTO 22.03.19
FONTE: 5		COE. APL. 3030001	DESC. APLIC. FNS - VIG EM SAUDE		VALOR DO EMPENHO 110,00

ITEM	QNT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		REF. AO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS POSTERIORES. DATAS: 02/04/2019, 03/04/2019 e 04/04/2019 ; HORÁRIO DE SAÍDA: 07H00 ; HORÁRIO PREVISTO DE CHEGADA: 17H00 ; PLACA DO VEÍCULO: DBS 4288 ; DESTINO: RIBEIRÃO PRETO ALIMENTAÇÃO: R\$110,00, PARA PARTICIPAR DO CURSO "TREINAMENTO SOBRE ÁREAS CONTANIMADAS" REALIZADO NO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS XIII, NOS DIAS 02,03 E 04 DE ABRIL DE 2019.	110,00	104 2162 001-23893.2
<b>TOTAL DESCONTOS</b>					<b>TOTAL RETENÇÕES</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				110,00	<b>TOTAL LÍQUIDO</b> 110,00 ✓

Notas Fiscais  
SOLIC. 002/2019

<b>Pagamento</b>		PAGUE-SE	
CHEQUE : _____	BANCO : <u>CEF - Guariba em Saúde</u>		Data : <u>  /  /  </u>
Data : <u>21/4/2019</u>	CONTA : <u>6240050</u>		
TESOUREIRO	CÓD. APL. : <u>6945</u>	DANIEL LEONARDO DE SOUZA CRC FSP 240140/0-3 DIRETOR DE CONTABILIDADE	FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL
	Art. Caixa : _____		

### RECIBO

DECLARA (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMDS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ANEXO**

ASSINATURA



Prefeitura do Município de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1190  
CEP: 14.840-000  
CNPJ: 48.664.304/0001- 80

# NOTA DE EMPENHO

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		N.EMPENHO/TIPO 2019/001852 000Ordinário		RECURSO Orçamentário
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO	UNIDADE EXECUTORA 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DOTAÇÃO 10.304.041.2.122 33903699 ADIANTAMENTO PARA VIAGENS	1486		N.CONTA 0146	
CREDOR 8214 EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO				

ENDERECO AVENIDA LIBERDADE 528 CENTRO FONE CIDADE GUARIBA

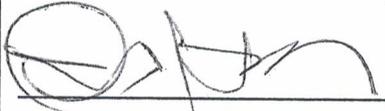
LICITAÇÃO Não se Aplica	NÚMERO	SOLICITAÇÃO 002/2019	PROC.COMPR	EMISSION 2622.03.19	VENCIMENTO 30.12.19
----------------------------	--------	-------------------------	------------	------------------------	------------------------

FONTE 5	COD. APL 3030001	DESC. APL FNS - VIG EM SAUDE	VALOR EMPENHO 110,00
------------	---------------------	---------------------------------	-------------------------

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RETENÇÕES
1	1		REF. AO PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA VIAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS POSTERIORES. DATAS:02/04/2019,03/04/2019 e 04/04/2019 ; HORÁRIO DE SAÍDA:07H00 ; HORÁRIO PREVISTO DE CHEGADA:17H00 ; PLACA DO VEÍCULO:DBS 4288 ; DESTINO:RIBEIRÃO PRETO ALIMENTAÇÃO: R\$110,00, PARA PARTICIPAR DO CURSO "TREINAMENTO SOBRE ÁREAS CONTANIMADAS" REALIZADO NO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS XIII, NOS DIAS 02,03 E 04 DE ABRIL DE 2019.	110,00	

TOTAL DESCONTOS		TOTAL RETENÇÕES	
TOTAL GERAL	110,00	TOTAL LÍQUIDO	110,00

ANO CONVÊNIO : N. CONVÊNIO : TERMO ADITIVO :  
ANO CONTRATO : N. CONTRATO : TERMO ADITIVO :

<b>Pagamento</b> CHEQUE : _____ Data: ____/____/____ BANCO : _____ CONTA _____ CÓD APL: _____ TESOUREIRO Art. Caixa _____	 DANIEL LEONARDO DE SOUZA CRC 1SP 240140/O - 5 DIRETOR DE CONTABILIDADE	FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

**RECIBO**

DECLARA (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Guariba, 22 de Março de 2019.

Exmo. Sr.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JR**

MD. Prefeito Municipal

## **SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 002/2019**

Pelo presente solicitamos a liberação de adiantamento em nome do servidor Edson Luiz Montalvão Caporusso C/C 23893-2, - Agência 2162, para custear alimentação, conforme previsto na Lei Municipal nº. 2721/2013, referente ao curso "Treinamento sobre Áreas Contaminadas" a ser realizado no Departamento Regional de Saúde DRS XIII, nos dias **02,03 e 04 de Abril de 2019** (Conforme ofícios em anexo).

Data de saída	<b>02/04/2019, 03/04/2019 e 04/04/2019</b>
Hora de saída	<b>07h00</b>
Endereço de saída	<b>AMBULATÓRIO MUNICIPAL</b>
Data de chegada	<b>02/04/2019, 03/04/2019 e 04/04/2019</b>
Hora de chegada	<b>17h00</b>
Veículo	<b>ASTRA 108</b>
Placa	<b>DBS 4288</b>
Destino	<b>DRX XIII de Ribeirão Preto</b>
Valor do combustível	<b>0,00</b>
Alimentação – Total (R\$)	<b>110,00 (3 diárias)</b>
Acompanhante	<b>NÃO</b>
Motivo	<b>Curso de Qualificação</b>

  
**MARIA JANETE VALERIO**  
Secretaria Municipal da Saúde

GVS XXIV Ribeirão  
**Coordenadoria de**

**Doenças**  
**GVS XXIV Ribeirão Preto**

**Controle de**

Ribeirão Preto, 12 de março de 2019.

GVS XXIV – Ribeirão Preto  
**OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2019**  
ALZA/MO/dml

Prezado(a) Senhor(a),

O Centro de Vigilância Sanitária (CVS), através da Divisão de Meio Ambiente, estará promovendo treinamento sobre as questões relacionadas às Áreas Contaminadas.

Considerando que a Vigilância Sanitária tem como prioridade avaliar os riscos existentes à saúde humana, solicitamos o comparecimento de dois técnicos das VISAs Municipais para participarem desse treinamento, que os ajudará a detectar os locais tóxicos e as emissões de contaminantes que possam colocar em risco a saúde da população.

O evento acontecerá no Anfiteatro do Departamento Regional de Saúde (DRS XIII) sito à Av. Independência, 4770, **nos dias 2, 3 e 4 de Abril de 2019, das 9:00 às 17:00 hs.** Contará com a presença de técnico especializado na área.

As inscrições para o Encontro deverão ser realizadas **até o dia 22 de março**, diretamente no site do CVS, Meio Ambiente, Áreas Contaminadas, Documentos de Apoio (clique em Avaliação de Risco à Saúde Humana em Áreas Contaminadas – embora esteja datado de 08/05/2018, é o mesmo instrumento a ser utilizado nesse ano).

Entre as informações disponíveis no site, está o Comunicado 204 e os materiais que deverão ser apresentados. Sugerimos que os mesmos sejam consultados para o enriquecimento do evento, facilitando as discussões sobre o tema.

Sem mais por o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Aparecida de Lourdes Zambon Almeida**

Diretor Téc. de Saúde II – Substº  
GVS XXIV – Ribeirão Preto

ILMO(A) SENHOR(A)

DIRETOR/COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Altinópolis / Barrinha / Batatais / Brodowski / Cajuru / Cássia dos Coqueiros / Cravinhos / Dumont / Guariba / Guataporã / Jaboticabal / Jardinópolis / Luiz Antonio / Monte Alto / Pitangueiras / Pontal / Pradópolis / Ribeirão Preto / Santa Cruz da Esperança / Santa Rosa de Viterbo / Santa Rita do Passa Quatro / Santo Antonio da Alegria / São Simão / Serra Azul / Serrana / Sertãozinho.

**ENC: TREINAMENTO "ÁREAS CONTAMINADAS"**

---

De: Secretaria de Saúde de Guariba (sec\_saude@guariba.sp.gov.br)

Para: visaguariba@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 28 de março de 2019 14:43 BRT

---

**De:** GVS24 [mailto:gvs24rp@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 28 de março de 2019 14:26

**Para:** 'SMS Altinópolis'; 'SMS Altinópolis - Ariana'; 'SMS Barrinha'; 'SMS Batatais'; 'SMS Batatais - Luciana'; 'SMS Brodowski'; 'SMS Cajuru'; 'SMS Cassia dos Coqueiros'; 'SMS Cassia dos Coqueiros'; 'SMS Cravinhos'; 'SMS Cravinhos'; 'SMS Dumont'; 'SMS Guariba'; 'SMS Guataparã'; 'SMS Jaboticabal'; 'SMS Jardinópolis'; 'SMS Jardinópolis'; 'SMS Jardinópolis - Wania'; 'SMS Luiz Antonio'; 'SMS Luiz Antonio'; 'SMS Monte Alto'; 'SMS Monte Alto'; 'SMS Pardópolis'; 'SMS Pitangueiras'; 'SMS Pontal'; 'SMS Pradópolis'; 'SMS Ribeirão Preto'; "=?iso-8859-1?

Q?'SMS\_Santa\_Cruz\_da\_ESperan=E7a?=@imap74-farm64.kinghost.net; 'SMS Santa Rita do Passa Quatro'; 'SMS Santa Rosa de Viterbo'; 'SMS Santa Rosa de Viterbo'; 'SMS Santo Antonio da Alegria'; 'SMS Santo Antonio da Alegria'; 'SMS São Simão'; 'SMS Serra Azul'; 'SMS Serrana'; 'SMS Serrana'; 'SMS Serrana - Moura'; 'SMS Serrana - Moura'; 'SMS Sertãozinho'; 'SMS Sertãozinho'

**Assunto:** TREINAMENTO "ÁREAS CONTAMINADAS"

Prezado(a) Senhor(a) Secretário de Saúde

Reportando -nos ao Of.Circ.006/19, convidando-o a participar do Treinamento sobre Áreas Contaminadas nos dias 02,03 e 04/04/2019, reafirmamos a necessidade da participação do Senhor(a) e de técnicos da VISA e, se possível, de técnicos da VE.

Solicitamos que esse convite seja estendido à Secretaria do Meio Ambiente, uma vez que o assunto é comum às áreas envolvidas.

Em abril/2019 a CETESB disponibilizará nova lista das Áreas Contaminadas no Estado de São Paulo e o GAEMA - MPSP (Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente) estará cobrando ações dos Municípios em relação às essas áreas com o intuito de minimizar os riscos à população.

A inscrição para o treinamento deverá ser feita no site do CVS ([www.cvs.saude.sp.gov.br](http://www.cvs.saude.sp.gov.br)), conforme detalhado no ofício acima referido.

Em caso de dúvidas, falar com Marcia através do telef.: (16)36074214

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	FMS GUARIBA FMS BLVGS
<b>Conta origem:</b>	2162 / 006 / 00624005-0
<b>Conta destino:</b>	2162 / 001 / 00023893-2

<b>Nome destinatário:</b>	EDSON LUIZ MONTALVAO CAPORUSSO
<b>Valor:</b>	R\$ 110,00
<b>Identificação da operação:</b>	EDSON MONTALVAO CAPORUSSO

<b>Data de débito:</b>	02/04/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	02/04/2019 15:09:05

<b>Código da operação:</b>	00158579
<b>Chave de segurança:</b>	YEVNSHG2XK4FY857

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



7

O requerimento início de Guariba

JO PAULO  
4/0001-80

Paula

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nº 019/2019

SERVIDOR: EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO

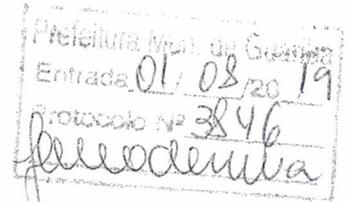
EMPREGO PÚBLICO: VIGILANTE SANITÁRIO

LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE: Dr. FLAVIO DE CARVALHO ABIMUSSI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO  
FONE/FAX: (16) 3251-9422  
CNPJ: 48.664.304/0001-80  
CONTROLADORIA MUNICIPAL



Ofício n° 024

Guariba, 02 de julho de 2019.

**AO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUARIBA/SP**

Assunto: Pedido de desconto em folha de pagamento

Prezado Senhor

Com meus cumprimentos, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria que proceda ao cumprimento do disposto no artigo 4° do Decreto n° 2.568 de 27 de Junho de 2011, conforme segue:

Considerando que a Lei n° 2.510, de 27 de Maio de 2011, em seu artigo 5°, dispõe que o prazo para prestação de contas de adiantamento é de 30 dias:

“Art. 5° - Lei 2.510/11: O prazo para prestação de contas não deverá exceder a 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação dos recursos.  
Parágrafo único: Em caso de viagem, o prazo fica dilatado até o retorno do agente.”

Considerando que o artigo 4° do Decreto n° 2.568, de 27 de Junho de 2011, autoriza o desconto em folha de pagamento para o tomador de adiantamento que descumprir esse prazo:

“Art. 4° - Decreto n° 2.568/11: O descumprimento por parte do tomador de adiantamento de despesa com viagens, além das penalidades fixadas em Lei Municipal n° 2.510, de 27 de Maio de 2011,

4  
Acad

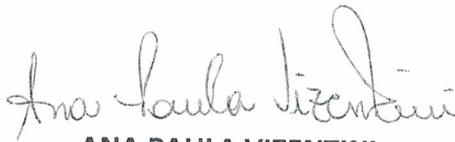
o Departamento/Secretaria de subordinação do tomador emitirá autorização legal, para os descontos em folha de pagamento, cuja importância não excederá a 01/10 (um décimo) / mês de seus vencimentos líquidos."

Considerando que o tomador de adiantamento EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO, inscrito no CPF sob o nº 351.739.878-04, foi devidamente notificado a apresentar as prestações de conta em atraso (documento anexo), mas permaneceu inerte.

Solicito que Vossa Senhoria venha proceder o desconto em folha de pagamento do servidor supramencionado, no valor legal permitido, referente aos seguintes adiantamentos:

<b>N. EMPENHO/TIPO</b>	<b>DATA PAGAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
2019/001852	02/04/2019	R\$ 110,00

Contando com sua compreensão, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



**ANA PAULA VIZENTINI**

**Controladoria**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## COMISSÃO PROCESSANTE

18  
Visto  
Processo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/19**

**ADMINISTRADO: EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO**

Guariba, 07 de novembro de 2.019.

À Ilmo.(a) Sr.(a)

**Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Guariba – SP.  
Av. Antonio Albino, n° 659 – Centro – Guariba – SP.**

Pelo presente, fica V. Sr.<sup>a</sup> devidamente **INTIMADA** do inteiro teor do presente processo administrativo disciplinar, movido contra o funcionário **EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO** cuja cópia segue anexo, podendo, caso queira, acompanhar todos os atos processuais, inclusive intervir na defesa da administrada, requerendo provas e formulando defesa por escrito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

  
**Flávio de Carvalho Abimussi**  
**Presidente da Comissão Processante Permanente**

CIENTE: 

DATA: 14 / 11 / 2019



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## COMISSÃO PROCESSANTE

19  
Tio do  
Processo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/19**

**ADMINISTRADO: EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO**

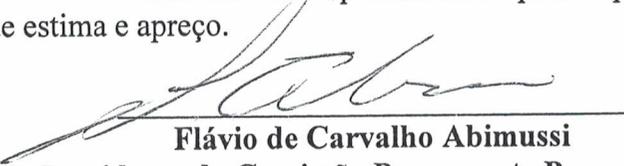
Guariba, 07 de novembro de 2.019.

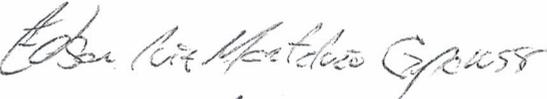
Ao Ilmo.(a) Sr.(a)

**Edson Luiz Montalvão Caporusso**  
**Vigilante Sanitário**

Pelo presente, fica V. Sr.<sup>a</sup> devidamente **CITADA** do inteiro teor do presente processo administrativo disciplinar, cuja cópia segue anexa, podendo, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento desta, apresentar defesa preliminar e, em igual prazo indicar as provas que pretende produzir, arrolando, inclusive, as testemunhas que eventualmente pretenda ouvir, sob pena de preclusão. Fica, ainda, V. Sr.<sup>a</sup> intimada a, no mesmo prazo, constituir advogado para promover sua defesa, caso assim entenda, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

  
**Flávio de Carvalho Abimussi**  
**Presidente da Comissão Processante Permanente**

**CIENTE:** 

**DATA** 12/11/2019



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## COMISSÃO PROCESSANTE

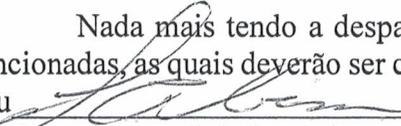
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/19**

**ADMINISTRADO: EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO**

### **VISTOS**

Cite-se o administrado, por meio do setor competente, de todo o conteúdo do presente processo, cuja cópia da denúncia segue em anexo, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa preliminar e, em igual prazo, indique as provas que pretende produzir, arrolando, inclusive, as testemunhas que eventualmente pretenda ouvir, sob pena de preclusão, devendo assim proceder preferencialmente por meio de advogado constituído, sob pena de ser-lhe nomeado um defensor dativo.

Intime-se o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Guariba de todo o conteúdo do presente processo disciplinar, para que, em querendo, acompanhe os procedimentos até emissão de parecer final.

Nada mais tendo a despachar, determina-se a tomada das providências acima mencionadas, as quais deverão ser cumpridas no prazo improrrogável de cinco (05) dias. Eu  (Flávio de Carvalho Abimussi) Presidente da Comissão-Processante, digitei e assino.

Guariba, 07 de novembro de 2.019.

  
**Flávio de Carvalho Abimussi**  
**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE**

**Em resposta ao Processo Administrativo nº019/2019.**

21

Prefeitura Mun. de Guariba
Entrada 13/11/2019
Protocolo Nº 6613
<i>Edson Luiz Montalvão Caporusso</i>

**Guariba 13 de Novembro de 2019**

Ao presidente e membros da Comissão Processante, o processo em epígrafe foi recebido na data do dia 12/11/2019, o objeto deste processo é a prestação de contas referente ao Empenho nº 2019/00185, sobre a demora da devida justificativa da prestação de contas deste empenho essa já foi expressa e protocolada no dia 17/06/2019 sob o protocolo nº2968 o qual tem em seu teor as cópias das notas fiscais.

Observei que no protocolo nº2968 me esqueci de anexar o modelo padrão de prestação de contas, somente foi citado a justificativa, os valores e as notas fiscais, portanto segue cópia do modelo padrão da prestação de contas neste presente documento.

Dessa maneira espero ter dado as devidas informações e prestação de contas referente a esse empenho, por fim peço o arquivamento desde processo devido aos esclarecimentos expressos e aos documentos citados e anexados.

Caso ainda haja alguma divergência ou dúvida me coloco ao inteiro dispor da administração para os devidos esclarecimentos.

  
**Edson Luiz Montalvão Caporusso**

Prefeitura Mun. de Guariba  
Entrada 17/06/2019  
Protocolo Nº 2908  
Amil C. Bastião

**Justificativa referente a notificação da Controladoria nº021 de 29 de Maio de 2019.**

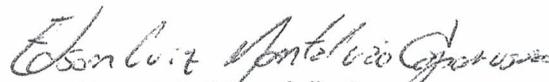
22



Tem esse a finalidade de justificar a demora da apresentação da prestação de contas referente ao treinamento realizado em Ribeirão Preto sobre Áreas Contaminadas na data de 02/04/2019, 03/04/2019 e 04/04/2019, o motivo da demora da apresentação da prestação de contas é devido ao extravio do cupom fiscal da alimentação realizado nestes dias, na data do dia 13/06/2019 encontrei os referidos cupons fiscais, então realizei a prestação de contas e juntamente esta justificativa.

O valor total utilizado na alimentação nos três dias de curso foi de R\$120,00 e o valor do empenho foi de R\$110,00, desta forma não tive que realizar depósito de ressarcimento, segue juntado a este os referidos cupons fiscais em anexo.

Espero desta forma regularizar essa pendência, estou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

  
**Edson Luiz Montalvão Caporusso**

23

PO7Y MARIA PIMENTA RESTAURANTE E BOTEQUIM LTIMA  
CNPJ: 11.171.825/0001-95 IE: 582510795117  
AVENIDA LYGIA LATUF SALDADO, 605, JARDIM JOAO ROSSI,  
RIBEIRAO PRETO

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT (Extrato 2355)

CONSUMIDOR FINAL

CNPJ: 48.684.304/0001-80

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
1 REFEICAO	1,003 KG	39,90	40,02

1 ITEM VALOR TOTAL R\$ 40,02  
Dinheiro R\$ 40,02

Trib aprox: R\$ 1,68 (1,68%) Federal e R\$ 7,20 (7,20%) estadual. - Fonte: IPR1 Chave: H41227

SAT No 000592459 03/04/2019 13:05:51  
CHAVE DE ACESSO  
3519 0411 1718 2500 0195 5900 0592 4590 0235  
5013 1849

Sistema Hiper - gohiper.com.br



PO7Y MARIA PIMENTA RESTAURANTE E BOTEQUIM LTIMA  
CNPJ: 11.171.825/0001-95 IE: 582510795117  
AVENIDA LYGIA LATUF SALDADO, 605, JARDIM JOAO ROSSI,  
RIBEIRAO PRETO

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT (Extrato 2319)

CONSUMIDOR FINAL

CNPJ: 48.684.304/0001-80

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
1 REFEICAO	1,003 KG	39,90	40,02

1 ITEM VALOR TOTAL R\$ 40,02  
Dinheiro R\$ 40,02

Trib aprox: R\$ 1,68 (1,68%) Federal e R\$ 7,20 (7,20%) estadual. - Fonte: IPR1 Chave: H41227

SAT No 000592459 02/04/2019 12:35:28  
CHAVE DE ACESSO  
3519 0411 1718 2500 0195 5900 0592 4590 0231  
9256 0201

Sistema Hiper - gohiper.com.br



PO7Y MARIA PIMENTA RESTAURANTE E BOTEQUIM LTIMA  
CNPJ: 11.171.825/0001-95 IE: 582510795117  
AVENIDA LYGIA LATUF SALDADO, 605, JARDIM JOAO ROSSI,  
RIBEIRAO PRETO

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT (Extrato 2382)

CONSUMIDOR FINAL

CNPJ: 48.684.304/0001-80

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
1 REFEICAO	1,003 KG	39,90	40,02

1 ITEM VALOR TOTAL R\$ 40,02  
Dinheiro R\$ 40,02

Trib aprox: R\$ 1,68 (1,68%) Federal e R\$ 7,20 (7,20%) estadual. - Fonte: IPR1 Chave: H41227

SAT No 000592459 04/04/2019 12:49:57  
CHAVE DE ACESSO  
3519 0411 1718 2500 0195 5900 0592 4590 0238  
2594 0416

Sistema Hiper - gohiper.com.br



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

24  


**Valor: R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**

A abaixo assinado **Edson Luiz Montalvão Caporusso** vem indicar - na forma abaixo detalhada e nos termos da Lei nº 2.510, de 27 de Maio de 2.011 c.c. Decreto nº 2.568, de 27 de Junho de 2.011, a documentação comprovadora da aplicação de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Guariba, no montante de R\$ 110,00 (cento e dez reais), durante **Treinamento sobre áreas Contaminadas de Inspeção Sanitária Municipal**, na cidade de Ribeirão Preto, nos dias 2, 3 e 4 de Abril de 2019, realizado na cede da DRS XIII, Avenida Independência nº4770 , Jardim João Rossi, Ribeirão Preto.

DATA	DOCUMENTO	VALOR - R\$
02/04/2019	CUPOM FISCAL SAT (Extrato 2319)	40,02
03/04/2019	CUPOM FISCAL SAT (Extrato 2355)	40,02
04/04/2019	CUPOM FISCAL SAT (Extrato 2382)	40,02
	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>120,06</b>
	<b>RESSARCIMENTO</b>	<b>0,00</b>

Guariba, 13 de Novembro de 2019.

  
**Edson Luiz Montalvão Caporusso.**  
**Vigilante Sanitário Municipal**



25  
-13

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/19

**ADMINISTRADO: EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO**

### VISTOS

O administrado foi citado a respeito do conteúdo da presente ação, que tem por objeto a ausência de prestação de contas referente ao adiantamento de verba por ele recebido para viagens.

Em sua defesa prévia afirma o administrado não ter realizado a prestação de contas na época própria por terem sido extraviados os cupons fiscais, os quais juntou aos autos nesta oportunidade, demonstrando a utilização de todo numerário em alimentação.

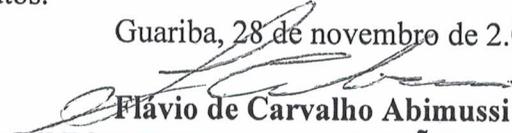
Pois bem, em que pese a irregularidade da conduta do administrado, ao deixar de prestar contas do adiantamento por ele percebido para viagens, em decorrência de frequência a um curso, temos que não se mostra viável a aplicação de penalidade funcional, uma vez que o fato se mostrou isolado, bem como não ostentar o Sr. Edson Luiz antecedentes.

Além do mais, tendo o administrado providenciado a prestação de contas quando da apresentação da defesa prévia, com a comprovação de gastos com alimentação nos dias de viagens, resta evidente a ausência de animo doloso na conduta irregular do Sr. Edson Luiz.

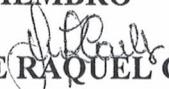
Como não resta qualquer providência a ser tomada pela Administração Pública, em decorrência da prestação de contas efetuada pelo administrado, é o caso de arquivamento do presente expediente.

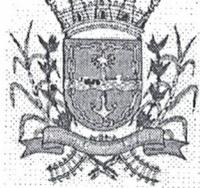
Face ao exposto, opina esta Comissão Processante pelo **ARQUIVAMENTO** da presente representação, com o envio de cópia do parecer e da prestação de contas realizada pelo administrado ao Departamento de Controladoria para as providências cabíveis, devendo o mesmo ser intimado da decisão, após a devida homologação, conferindo a ele o prazo de cinco (15) quinze dias para interposição de recurso, sendo que, transcorrido este lapso temporal, deve ser determinado o arquivamento dos autos.

Guariba, 28 de novembro de 2019.

  
**Flávio de Carvalho Abimussi**  
**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE**

  
**BENEDITA ISABEL DA CONCEIÇÃO LOPES**  
**MEMBRO**

  
**GEISE RAQUEL CARLOS**  
**MEMBRO**



**TERMO DE HOMOLGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: Nº 019/2019**

**ADMINISTRADO: EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO**

**ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS**

**Pelo Prefeito Municipal,**

**HOMOLOGO, o parecer emitido pela Comissão  
Processante.**

**Devendo a Comissão do Processo Administrativo  
Disciplinar intimar o administrado da decisão e conferindo a ele o prazo de 15  
(15) dias para interposição de recursos, sendo que após este lapso temporal, deve  
ser arquivado os autos.**

**Guariba, 04 de dezembro de 2019**

**CARLOS AUGUSTO BELLINTANI**  
**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento**  
**Assinatura por delegação de função**  
**conforme Decreto nº 3172/2016**



Ao Ilmo. Sr.

EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO

Servidor Público Municipal

Emprego Público: Vigilante Sanitário

INTIMAÇÃO

Referencia: Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019

Fica Vossa Senhoria **INTIMADO**, pela presente, a respeito do conteúdo da decisão levada a efeito junto ao processo administrativo acima mencionado, protocolado sob nº 3.846/2019, onde sua pessoa figurou como administrado, no qual ficou determinado que tendo efetuado o ressarcimento dos valores recebidos a título de adiantamento, fosse Arquivado os Autos (anexa cópia da decisão). **Fica ainda intimado**, que o Município está lhe concedendo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para interpor recurso, sendo que transcorrido este lapso temporal, deve ser determinado o arquivamento dos autos.

Guariba, 05 de dezembro de 2019

  
ROGÉRIO APARECIDO DE MIGUEL  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Ciente: 05 12 2019

  
EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO  
RG nº 40.186.725-0



*Prefeitura do Município de Guariba*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**TERMO DE PROCESSO**

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 019/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3846/2019**  
**REQUERENTE: CONTROLADORIA MUNICIPAL**  
**ASSUNTO: RELATÓRIO – EDSON LUIZ MONTALVÃO CAPORUSSO**

**HOMOLOGO** o relatório emitido pela COMISSÃO PROCESSANTE no dia 05 de dezembro de 2019.

Remeta-se o presente Processo de Sindicância ao DEPARTAMENTO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS para providências.

Guariba, 06 de janeiro de 2020

  
**FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Guariba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
Av. Evaristo Vaz, 1190 - Centro

**Telefone: (0xx16) 3251.9422**  
**CNPJ: 48.664.304/0001-80**

Através da análise de todo o procedimento, cumpre-nos concordar com o mesmo, visto que não foram encontradas irregularidades que pudessem gerar qualquer obscuridade, logo pelo exame "*in foco*", esta prestação de contas esta exata, de acordo com a legislação vigente em seu âmbito.

Ante o exposto, determinamos o arquivamento do processo em epígrafe, ficando a disposição para apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Guariba, 30 de dezembro de 2019.

Ana Paula Vizentini

Controle Interno